
PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº. 026 - P, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de fiscal de contratos e designação de novo fiscal para acompanhamento e fiscalização de diversos contratos vinculados ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL”.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – **CIM POLO SUL/ES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de garantir a adequada fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados no âmbito do Consórcio CIM POLO SUL;

Considerando a necessidade de substituição do fiscal anteriormente designado, visando assegurar maior eficiência, controle e regularidade na execução contratual;

Considerando que a fiscalização dos contratos é medida indispensável para o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas contratadas e para a correta aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada a designação do fiscal anteriormente nomeado** para os contratos relacionados ao CIM POLO SUL, conforme portarias anteriores, no que se refere à fiscalização dos contratos descritos nesta Portaria.

Art. 2º Fica **designada a empregada pública do CIM POLO SUL**, Vanderleia Galvão Lucas, CPF nº xxxxxxxxxx, para atuar como **Fiscal Titular** dos contratos administrativos vinculados ao Consórcio CIM POLO SUL, abaixo relacionados:

I – **Contrato nº: 004/2022 / portaria anterior nº: 23 P de 05 de julho de 2023 – objeto:** contratação de empresa especializada para reformulação, implantação, treinamento, manutenção, gerenciamento e hospedagem do WEBSITE do CIM POLO SUL/ES, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192, bem como elaboração da interface do site com todos os campos e suas informações e fornecimento estimado de 10 contas de e-mail institucional com no mínimo de 10 GB de armazenamento para atender às atividades do CIM POLO SUL, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU192;

II – **Contrato nº: 002/2023 / portaria anterior nº: 09 P de 03 de março de 2023– objeto:** contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados em odontologia, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento do consórcio CIM POLO SUL e seus municípios consorciados;

III – **Contrato nº: 007/2025 / portaria anterior nº: 021 P de 03 de abril de 2025 – objeto:** locação de imóvel para abrigar as instalações do arquivo morto do CIM POLO SUL;

IV – **Contrato nº: 008/2025 / portaria anterior nº: 034 P de 02 de maio de 2025 – objeto:** Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA de acordo com as Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada a Consórcio Público para atender ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL;

V – **Contrato nº: 021/2024 / portaria anterior nº: 053 P de 27 de junho de 2025 – objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão de Link de Internet, pelo período de 60 (sessenta) meses, para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

VI – **Contrato nº: 022/2025 / portaria anterior nº: 051 P de 13 de junho de 2025 – objeto:** contratação de serviço técnico, singular e especializado para a prestação dos serviços de assessoria na área de Gestão Orçamentária, Gestão Financeira e Gestão Administrativa deste consórcio público, em observância à Lei Federal nº 11.107/05, à Lei Federal 4.320/64, ao Decreto nº 6.017/07 e à Portaria STN nº 274/2016;

VII – **Contrato nº: 062/2025 / portaria anterior nº: 080 P de 10 de setembro de 2025 – objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e configuração de serviços de telefonia baseado na tecnologia de voz sobre Ip – Voip para atender o Consórcio Público da Região Polo Sul;

VIII – **Contrato nº: 063/2025 / portaria anterior nº: 093 P de 20 de outubro de 2025 – objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos em atendimento as demandas do Consórcio Público da Região Polo Sul e seus projetos, samu 192, defesa civil, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

Art. 3º Fica ainda **designada a empregada pública do CIM POLO SUL**, Vanderleia Galvão Lucas, CPF nº xxxxxxxxxx, para atuar como **Fiscal Titular** do contrato administrativo vinculado a Câmara Setorial de Defesa Civil e Desastres Naturais do CIM POLO SUL, abaixo relacionados:

I – **Contrato nº: 063/2025 / portaria anterior nº: 093 de 20 de outubro de 2025 – objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos em atendimento as demandas do Consórcio Público da Região Polo Sul e seus projetos, samu 192, defesa civil, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

Art. 4º Fica designado o empregado público Flavio Medeiros do Nascimento Junior, CPF nº xxxxxxxxxxxx, para atuar como **Fiscal Suplente**, substituindo o(a) Fiscal Titular em seus impedimentos legais ou eventuais afastamentos.

Art. 5º Compete ao(à) Fiscal Titular, e na sua ausência ao(à) Fiscal Suplente:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II – Atestar a execução dos serviços e/ou fornecimentos nas respectivas notas fiscais, conforme relatórios e medições apresentadas;
- III – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- IV – Comunicar formalmente à Superintendência do CIM POLO SUL quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais, sugerindo as providências cabíveis à manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Art. 6º A fiscalização exercida nos termos desta Portaria não exclui nem reduz a responsabilidade das empresas contratadas quanto às obrigações legais e contratuais assumidas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 24 de fevereiro de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL